



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	118109/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSÕES
INTERESSADO:	ILDEFONSO STELLA RIBAS
	ODILIA RIBAS
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO BATISTA RODRIGUES
NÚMERO DA O.S.	1246/2023

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	2
3. CONCLUSÃO	3



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso; bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa nº 16 de 14/12/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Pensão concedida a Sra. Odilia Ribas, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. ILDEFONSO STELLA RIBAS, cargo de Professor da Educação Básica, classe/nível "C-008", lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.



2. ANÁLISE DE DEFESA

IRREGULARIDADE:

LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Retificar o Ato nº 154/2022 para fazer constar o número de matrícula do servidor de acordo com o Manual de Triagem. Tópico - 2. Fundamento Legal

1.2) Enviar o RG e CPF do Sr. ILDEFONSO STELLA RIBAS. Tópico - 2. Fundamento Legal

1.3) Fazer constar a assinatura na Planilha de Proventos pelo responsável. Tópico - 3. Planilha de Benefício

RESPOSTA DO GESTOR:

Em resposta à irregularidade apontada no Relatório Técnico; Gestor encaminha Despacho nº 1095/2022/GAB/PRESIDÊNCIA do MTPREV dos autos a Diretoria da Previdência, também, à Gerência de Aposentados e Pensionistas, à Gerência de Cálculos, e à Gerência de Concessão, para atender os apontamentos do relatório técnico do TCE: item 1.1) Retificar o Ato nº 154/2022 para fazer constar o número de matrícula do servidor de acordo com o Manual de Triagem. Tópico - 2. Fundamento Legal; item 1.2) Enviar o RG e CPF do Sr. ILDEFONSO STELLA RIBAS. Tópico - 2. Fundamento Legal; item 1.3) Fazer constar a assinatura na Planilha de Proventos pelo responsável. Tópico - 3. Planilha de Benefício; e envia documentos conforme Doc. Digital 186811/2022.

ANÁLISE DA DEFESA:

Verifica-se nos autos, o Despacho nº 1095/2022/GAB/PRESIDÊNCIA do MTPREV em resposta aos apontamentos do relatório técnico, enviando o Ato Administrativo nº 350/2022/MTPREV, **onde se lê:** "... em razão do falecimento do ex-servidor Ildefonso Stella Ribas, RG nº 764556 SSP/PR e CPF nº 108.203.709-59, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação..." **leia-se:** "... em razão do falecimento do ex-servidor Ildefonso Stella Ribas, RG nº 764556 SSP/PR e CPF nº 108.203.709-59, matrícula funcional nº 7476, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação...", publicado no DOE-MT de 17/08/2022, e documento da Planilha de Benefícios com assinatura digital, conforme Doc. Digital 186811/2022. **SANA-SE A IMPROPRIEDADE.**



3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do artigo 100 da Resolução Normativa nº 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo nº 350/2022/MTPREV, e do Ato Administrativo nº 154/2022/MTPREV.
- b) Legalidade da Planilha de Proventos no valor de R\$ 4.161,00.

Em Cuiabá-MT, 9 de Março de 2023.

JOAO BATISTA RODRIGUES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA